RESUMOS SIMPLES 737

RESUMOS DE PROJETOS 742

ARTIGOS COMPLETOS (RESUMOS) 746

RESUMOS SIMPLES

A INCIDÊNCIA DO CLAMOR PÚBLICO NA DECISÃO DO JUIZ 738

O LEVANTAMENTO ESTATISTICO DO ARQUIVO DO ANEXO II DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA UNOESTE DO ANO DE 2011: PLANILHA ON-LINE 739

PRESERVAÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO E SAÚDE DO TRABALHADOR SOB A ÓTICA DO PRINCÍPO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA 740

TUTELA JURÍDICA CIVIL DO MEIO AMBIENTE: RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL DAS USINAS SUCROALCOOLEIRAS EM BUSCA DE ALTERNATIVAS SUSTENTÁVEIS PARA O SETOR 741

Pesquisa (ENAPI)

Comunicação oral

UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA - UNOESTE
CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
Direito

A INCIDÊNCIA DO CLAMOR PÚBLICO NA DECISÃO DO JUIZ

VIVIANE PATRICIA SCUCUGLIA LITHOLDO
THEODORO LUIZ LIBERATI SILINGOVSCHI

O tema fundamental que deverá ser abordado no decorrer do trabalho, trata-se da clamor público, ou clamor da mídia em si, pois no geral, a mídia acaba por ser o carro chefe da incidência da população quando quer ver um infrator atrás das grades. O tema traz grande repercussão em diversos casos, já tendo o STF e o STJ se decidindo a respeito, e muitas vezes tais decisões ocorrem de maneira incontroversa, o que dificulta mais ainda a vida dos promotores de justiça e juízes de direito quando se deparam com algum caso desse gênero. Discutir sobre dados e julgados recentes visando demonstrar se o clamor da população em sua busca pela justiça influencia nas decisões do juiz. a) Discutir julgados e casos específicos que foram afetados pela população. b) Apontar os direitos que foram frustrados e feridos diante da inobservância das leis. c) Trazer os aspectos jurídicos da liberdade provisória e a maneira a qual ela é ferida nos dias de hoje. Poderia o juiz decretar a prisão preventiva de alguém que houvesse praticado um crime horrendo, simplesmente, fundamentando sua decisão no fato de que a sociedade clama pelo encarceramento provisório, almejando assim, dar mais credibilidade ao sentimento de justiça? o grau de incidência do clamor popular não deve nem ser medido, diante de que, perante a lei, jurisprudência e alguns dos maiores doutrinadores de nosso país no que concerne a matéria de direito constitucional e direito processual penal, são contra a fundamentação de uma prisão que não traz outros pressupostos, apenas pelo clamor e pressão da população, o que no caso acaba por cometer injustiças e encarcerar pessoas que nem comprovada a devida relação com o fato, ou a devida culpa do crime cometido. Ultimamente temos visto na mídia casos em que essa atividade fica evidente, como os casos da tragédia da Boate Kiss em Santa Maria - RS, repare que trago o termo tragédia, e daí já traz uma percepção além do simples fato de ato criminoso, que é o que realmente deve ser sentenciado. Até o presente momento da realização deste trabalho, 4 imputados estavam presos preventivamente sob o fundamento de clamor da população.

Pesquisa (ENAPI)
Comunicação oral

UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA - UNOESTE
CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
Direito

O LEVANTAMENTO ESTATISTICO DO ARQUIVO DO ANEXO II DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA UNOESTE DO ANO DE 2011: PLANILHA ON-LINE

RACHEL LOPES QUEIROZ CHACUR

O presente trabalho objetiva levantar o número de processos arquivados e os resultados no período do ano de 2011, do Anexo II do Juizado Especial Cível da UNOESTE, por meio de Planilha On-line disponibilizada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. É o início de um trabalho sistematizado e informatizado dos Juizados Especiais Cíveis do Estado de São Paulo. Aplicar a nova planilha de processos arquivados disponibilizado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo S.P. O assunto em questão demandará estudo do Manual da Planilha on-line disponibilizada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.É uma pesquisa quantitativa e qualitativa, pois vislumbra o levantamento de dados e a análise comparativa dos números de processos e seus respectivos julgados obtidos durante o ano de 2011.Os dados estatísticos são de domínio público, pois versam direitos disponíveis, não ensejando em análise sob o crivo da ética. Os Juizados Especiais não são uma novidade no sistema jurídico pátrio, pela Constituição de 1988, com o fim específico de se dar tratamento diferenciado para determinadas causas que, por seu próprio conteúdo,demandassem uma solução mais expedita. A instituição foi erigida a valor constitucional pela possibilidade de tornar efetiva a cláusula do acesso à justiça .Para Geisa de Assis Rodrigues afirma que a proposta dos Juizados Especiais é ao mesmo tempo um desdobramento da reforma das pequenas causas e um aprofundamento dos objetivos dessa reforma, também é uma resposta do Estado para a CRISE dos seus mecanismos tradicionais de resolução de conflitos. Diante do exposto,o Conselho Nacional de Justiça e o Tribunal de Justiça de todos os Estados Federativos propuseram Planos e Metas Plurianuais,com o fito de acompanhamento dos serviços judiciais,desde o acesso e distribuição da ação até a findar extinção do processo.Na tentativa de levantar o panorâma real do Poder Judiciário brasileiro,em partícular os Juizados Especiais Cíveis pelo expressivo número de demandas,e, apresentar políticas públicas e mecanismos para atender ao cidadão-jurisdicionado.A negativa dos critérios e princípios informativos dos Juizados Especiais Cíveis levarão a uma necessária mudança do procedimento ou o mero aperfeiçoamento dos mecanismos para levar ao êxito tal instituto.Vale ressaltar que a efetividade da tutela do processo dos Juizados Especiais Cíveis deve estar acima da ineficiência dos mecanismos burocráticos ou das normas programáticas das políticas públicas do Estado.Essa é uma alternativa de gerenciamento, otimização, avaliação e resultados satisfatório dos serviços cartorários, caso contrário demandará novas propostas de políticas institucionais pelo Poder Judiciário.

Pesquisa (ENAPI)
Comunicação oral

UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA - UNOESTE
CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
Direito

PRESERVAÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO E SAÚDE DO TRABALHADOR SOB A ÓTICA DO PRINCÍPO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA

VIVIANE PATRICIA SCUCUGLIA LITHOLDO
LUANA CRISTINA ROSA
SUZANA ANDRADE DE CARVALHO
CARLA CAROLINE ZANDONATO COSTA

Com o advento da Constituição Federal de 1988, o Estado democrático de Direito foi constituído tendo como um de seus fundamentos o princípio da Dignidade da Pessoa Humana. Referido princípio aplica-se a todas as áreas de direito, sobretudo ao direito do trabalho, pois interfere nas relações trabalhistas quando impõe que ao empregado sejam garantidas condições dignas para o desempenho de suas funções, de modo que este não tenha sua moral e integridade física violadas pelas atividades advindas da relação de trabalho. O presente trabalho tem como objetivo verificar e pontuar as condições precárias durante a execução do contrato de trabalho e a aplicação do princípio da dignidade humana como medida protetiva social, cultural e econômica. A opção metodológica foi por meio de pesquisa bibliográfica e jurisprudência nos Tribunais superiores. Constata-se através deste estudo que o correto perante o princípio da dignidade da pessoa humana, é que o empregado tenha um meio ambiente de trabalho adequado e saudável. O Estado é responsável pelo estabelecimento de normas que garantam a segurança, higiene e medicina do trabalho e pela fiscalização para que essas normas sejam cumpridas. No entanto, na prática, tais normas mostram-se insuficientes levando em conta o número de acidentes e afastamentos junto ao INSS. A saúde do trabalhador é defendida por meio de ações governamentais que priorizam a proteção do trabalhador contra os riscos provenientes da função laboral, bem como atua na vigilância do ambiente de trabalho, buscando, assim, a prevenção de doenças e acidentes que possam ser ocasionados por esta. De acordo com as estatísticas oficiais, nota-se que os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais são preocupantes em nosso país, haja vista os numerosos casos de lesões por esforços repetitivos (LER), doenças da coluna, surdez profissional, por manuseio de agrotóxicos na agricultura, entre outros. O meio ambiente de trabalho influi diretamente na saúde do trabalhador, um meio ambiente de trabalho adequado terá como conseqüência um empregado saudável, sem riscos aos seus direitos e garantias fundamentais. Aludido direito é garantido a todos da sociedade por meio de nossa legislação, devendo o empregador preservar e proteger o meio ambiente laboral saudável, implantando condições adequadas e seguras de trabalho, cabendo a ele, também, reparar os danos causados em todos os seus aspectos se tais obrigações forem desrespeitadas, conforme prevê nossa Constituição È de suma importância a preservação do meio ambiente do trabalho e a proteção da saúde do trabalhador, mormente porque a ausência dos cuidados básicos acarretam dano físico e mental, respectivamente, diante do acidente de trabalho e do assédio moral.

Pesquisa (ENAPI)
Poster

UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA - UNOESTE
CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
Direito

TUTELA JURÍDICA CIVIL DO MEIO AMBIENTE: RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL DAS USINAS SUCROALCOOLEIRAS EM BUSCA DE ALTERNATIVAS SUSTENTÁVEIS PARA O SETOR

LILIANE APARECIDA DOS SANTOS MARTINS
RAQUEL ROSAN CHRISTINO GITAHY

A presente pesquisa discorre sobre tutela jurídica civil do meio ambiente em relação às práticas sustentáveis para o setor sucroalcooleiro, partindo da premissa de que a busca de alternativas socioambientais é de tamanha necessidade para um desenvolvimento econômico mais sustentável. Sob uma ótica sustentável, os estudos justificam-se pela relevância jurídica, social e ambiental, que influencia, diretamente, na construção de leis modernas, de modo a fazer com que a legalidade acompanhe, gradativamente, a evolução da sociedade. Enfim, a pesquisa a ser desenvolvida prioriza o encaminhamento do processo produtivo das usinas sucroalcooleiras para um desenvolvimento econômico mais sustentável às gerações atuais e futuras, sobretudo, pela grande maleabilidade de recursos renováveis, torna-se economia ambientalmente viável, cujas perspectivas do setor norteiam questões ambientais entrelaçadas aos direitos humanos de terceira geração. O objetivo geral da pesquisa é indicar a relação dos meios de tutela jurídica do meio ambiente com as práticas sustentáveis do setor sucroalcooleiro. Já os específicos são: conceituar direito ao meio ambiente; definir meios de tutela jurídica do meio ambiente; indicar práticas sustentáveis utilizadas pelo setor sucroalcooleiro; efetuar pesquisa e desenvolvimento de tecnologias limpas; avaliar a responsabilidade sócioambiental das usinas. Trata-se de pesquisa bibliográfica e método sistêmico, embasados em doutrinadores diversos que, de modo sistematizado, discutem sobre a questão da tutela jurídica do meio ambiente em relação às práticas sustentáveis no setor sucroalcooleiro, bem como, artigos e periódicos, jurisprudências, por fim, materiais de sites da internet. As discussões avaliam as práticas sustentáveis do setor sucroalcooleiro frente à tomada de medidas eficazes e aptas para o uso adequado dos resíduos industriais, assumindo a responsabilidade objetiva por meio da reparação dos danos causados ao meio ambiente. Conclui-se, para tanto, que a importância da proteção jurídica do meio ambiente, fundamental e humano, está intimamente ligada à responsabilidade socioambiental das indústrias sucroalcooleiras, visto que os danos causados por atividades predatórias repercutem o direito à indenização, independentemente de culpa, portanto, a busca incansável das alternativas sustentáveis pelas usinas, dentre as quais destaca o reaproveitamento de subprodutos gerados com a produção de açúcar e álcool avançam, aceleradamente, frente ao mercado competitivo, em sintonia do cumprimento da legislação vigente.

RESUMOS DE PROJETOS

JUSTIÇA E INCLUSÃO SOCIAL.....743

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO NA EDUCAÇÃO PARA O CONSUMO 744

UM ESTUDO SOBRE OS DIREITOS E DEVERES TRABALHISTA FRENTE AO PROCESSO ELETRÔNICO 745

Extensão (ENAEXT)

Comunicação oral

UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA - UNOESTE
CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
Direito

JUSTIÇA E INCLUSÃO SOCIAL

ANA CLÁUDIA RIBEIRO TAVARES

O tema proposto está inserido no projeto de extensão, vinculado ao processo de formação e geração de conhecimento dos acadêmicos numa integração com o grupo de docentes da área penal e execução penal, com o intuito de orientá-los, incentivando-os ao estudo da aplicação da pena privativa de liberdade e da necessidade de reinserção social dos condenados. Com o projeto, os acadêmicos têm a possibilidade de contato com a prática jurídica, além de fornecer subsídios para que possam desenvolver os trabalhos de conclusão do curso nas áreas do direito penal e da execução penal, bem como na elaboração de peças processuais.A importância deste estudo se deve ao fato de que a região oeste paulista apresenta grande concentração de estabelecimentos prisionais, sendo relevante que possuam em sua formação o senso de justiça e capacidade para atuação profissinal na área após o término do curso. O projeto objetiva oferecer aos acadêmicos condições para, em contato com a prática jurídica, desenvolverem estudo sobre a finalidade da pena privativa de liberdade e das dificuldades encontradas pelo Estado para promover a inclusão social. Através da análise de processos findos e das execuções penais em andamento, objetiva despertar nos acadêmicos a necessidade de identificar as carências enfrentadas tanto pelo Estado quanto pelos condenados à pena privativa de liberdade. Análise de processos criminais e de execução penal pelos discentes sob supervisão docente, com debates e elaboração de peças práticas sobre os casos em concreto a serem examinados.

Extensão (ENAEXT)

Comunicação oral

UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA - UNOESTE
CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
Direito

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO NA EDUCAÇÃO PARA O CONSUMO

SERGIO MIRANDA MENDES

O projeto foi proposto pelo Setor de Extensão, com a finalidade de atender os desafios nas relações de consumo presente no dia a dia dos cidadãos, enquanto prática cotidiana inerente a sua condição de ser social. Promover a disseminação dos conhecimentos dos consumidores, disponibilizando informações a um público existente em escolas públicas e privadas, bem como para a comunidade em geral, proporcionando condições básicas sobre seus verdadeiros exercícios de direitos e deveres, além de gerar um intercâmbio entre o grupo acadêmico e o público. Filmes, cartazes e folders.

Extensão (ENAEXT)

Comunicação oral

UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA - UNOESTE
CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
Direito

UM ESTUDO SOBRE OS DIREITOS E DEVERES TRABALHISTA FRENTE AO PROCESSO ELETRÔNICO

MARI ÂNGELA PELEGRINI

A efetivação do direito do trabalho passa por uma nova ordem e exige dos operadores do direito atualização na área de informática frente aos avanços do processo eletrônico. O trabalho investiga, ainda que superficialmente, as vulnerabilidades e soluções paleativas, o certificado digital, o suposto mito da comodidade, a visão do advogado e do judiciário, o princípio da publicidade e os desafios que o mesmo impõe, na área trabalhista. Geral. Passar ao público alvo as dificuldades dos operadores do direito diante das novas tecnologias aplicáveis no âmbito do processo eletrônico, principamente na esfera trabalhista. Específicos: 1. O processo judicial eletrônico (PJe) é um mito e a tal comodidade que se esperava pode ser um entrave para o acesso ao Poder Judiciário. 2. Não há entrave e sim um período de transição onde a adptação é um caminho sem volta. 3. A advocacia e o acesso ao judiciário estarão sendo testados e certamente será necessária uma postura mais flexível dos magistrados em relação aos advogados. Pesquisa bibliografica. Método Dedutivo.

ARTIGOS COMPLETOS (RESUMOS)

A APLICABILIDADE DA LEI MARIA DA PENHA NO ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA DE GÊNERO....747

A CIDADANIA NO MEIO AMBIENTE 748

A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO ESTRANGEIRO 749

A IMPORTÂNCIA DA INFORMAÇÃO: PARA A JUSTIÇA NÃO TARDAR 750

A LIBERDADE RELIGIOSA COMO DIREITO FUNDAMENTAL.....751

AÇÕES AFIRMATIVAS COMO MEIO DE DEFESA E INCLUSÃO SOCIAL 752

ÁGUA: O PRINCÍPIO DA HIDRODIGNIDADE HUMANA X A NECESSIDADE DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 753

ARTIGO CIENTIFICO - A ÁRVORE DA EDUCAÇÃO - BONS FRUTOS PREVISTOS PELO DIREITO?.....754

AS DROGAS E SUA INFLUÊNCIA NO ÍNDICE DE CRIMINALIDADE: RELATOS DE PESQUISA.....755

DA APLICABILIDADE DO PRINCÍPIO DA LIVRE CONCORRÊNCIA NO COMBATE AOS CARTÉIS DOS POSTOS DE COMBUSTÍVEIS.....756

DA RESPONSABILIDADE CIVIL E O DIREITO AMBIENTAL.....757

DANO AMBIENTAL: SEM LEI NÃO HÁ DANO?.....758

MOVIMENTO DA CONCILIAÇÃO : 10 ANOS DA INSTALAÇÃO DO ANEXO II DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA UNOESTE.....759

O CONFRONTO DAS TEORIAS DE HANS KELSEN E ROBERT ALEXY: ENTRE O NORMATIVISMO E A DIMENSÃO PÓS-POSITIVISTA.....760

O PAPEL DO JUIZ NO PROCESSO CIVIL MODERNO - O JUIZ E A EFETIVIDADE DO PROCESSO.....761

Pesquisa (ENAPI)

Comunicação oral

UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA - UNOESTE
CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
Direito

A APLICABILIDADE DA LEI MARIA DA PENHA NO ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA DE GÊNERO

MARCELO PARRÃO GUILHEM
JULIENE AGLIO DE OLIVEIRA

O presente trabalho aborda a violência contra a mulher e uma análise da lei Maria da Penha. O Campo Judiciário desenvolve papel singular no exercício da Lei Maria da Penha e interfere na aplicabilidade desta Lei principalmente no que tange o exercício de seus aspectos preventivos assistenciais e punitivos. O combate à violência de gênero deve ser aperfeiçoado com a efetivação da intersetorialidade que deve ser mediada pelos profissionais dos distintos equipamentos com o entendimento das políticas que envolvem além dos direitos dos grupos vulneráveis os direitos humanos de homens e mulheres de maneira geral. A Lei nº 11.340/2006 foi um importante avanço no sentido de coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. E, para tanto, conceitua os seguintes tipos de violência que podem existir: violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral. Objetiva-se discutir os avanços da lei, os desafios, bem como, as formas de enfrentamento à violência de gênero. A metodologia utilizada no estudo foi a pesquisa bibliográfica.

Pesquisa (ENAPI)

Comunicação oral

UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA - UNOESTE
CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
Direito

A CIDADANIA NO MEIO AMBIENTE

ELIAS MANEA
MÁRCIO CESAR BONACHE
SERGIO MIRANDA MENDES
EDER CANZIANI

Cidadania no Meio Ambiente Qual a relação entre meio ambiente e sustentabilidade? Será possível conciliar o desenvolvimento econômico com a preservação dos recursos naturais? Essas e outras questões são objeto de deliberação recorrente na mídia e em grandes eventos voltados para o tema, como na última conferência realizada no Brasil - a Rio + 20 -, observada a importância de atuar para frear a destruição do meio ambiente. No presente serão introduzidas as definições de meio ambiente, a evolução da normatividade jurídica ambiental em nosso país, bem como a formação histórica do meio ambiente como direito humano fundamental, seu dever de proteção, e abordagens relacionadas ao desenvolvimento econômico e sustentável, encerrando com uma análise dos fatos atuais e uma conclusão acerca do assunto. O objetivo principal é que os leitores se inteirem das problemáticas atuais e reflitam criticamente a relação existente entre crescimento econômico e degradação do meio ambiente.

Pesquisa (ENAPI)

Comunicação oral

UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA - UNOESTE
CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
Direito

A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO ESTRANGEIRO

VICTOR CELSO GIMENES FRANCO FILHO

O presente estudo tem por objetivo tecer uma análise sucinta a respeito da possibilidade de concessão do benefício assistencial de prestação continuada ao estrangeiro (indivíduo não naturalizado). A questão se resume, a saber, se tal benefício é exclusivo de cidadãos brasileiros, ou se, do contrário, a ele fazem jus os estrangeiros residentes no país. Tal assunto é de interesse de toda sociedade e da comunidade internacional, já que geraria repercussão econômica que poderia afetar o erário, tendo em vista o grande número de benefícios que poderiam ser concedidos. Para tanto, faz-se necessário realizar a análise de concessão do benefício, seus requisitos e seu amparo legal.

Pesquisa (ENAPI)

Comunicação oral

UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA - UNOESTE
CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
Direito

A IMPORTÂNCIA DA INFORMAÇÃO: PARA A JUSTIÇA NÃO TARDAR

RACHEL LOPES QUEIROZ CHACUR

O acesso à justiça constitui um verdadeiro sistema de interpretação e análise das normas que cuidam da composição dos conflitos humanos, seja institucionalmente através de um processo judicial ou por meio da deformalização das controvérsias, segundo enfatiza Ada Pellegrini Grinover. Acrescenta que a dimensão ampla do acesso a Justiça, para Kazuo Watanabe se denomina a ordem jurídica justa. Diante dessas constatações, erigiu-se como direito fundamental a defesa como direito fundamental a defesa da lesão ou ameaça de lesão ao direito por força do artigo 5º, inciso XXXV da Constituição Federal. Sem maior esforço constata-se que o legislador originário atentou para um fator informativo da tutela jurisdicional para o qual antes não se dava maior vista: o tempo. De fato, a proteção que o ordenamento quer assegurar é não só àquela já ocorrida (a lesão propriamente dita), como também a que em vias ou sob o risco de acontecer. Assim, o acesso de todos à justiça, constitui uma garantia constitucional consubstanciada no art. 5º, XXXV da Constituição Federal, o qual preceitua de que "a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça de direito". Este acesso em seu sentido institucional significa o direito de socorrer-se do Poder Judiciário na busca de solução de um conflito de interesse.

Pesquisa (ENAPI)

Comunicação oral

UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA - UNOESTE
CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
Direito

A LIBERDADE RELIGIOSA COMO DIREITO FUNDAMENTAL

ANA CAROLINA GRECO PAES

O presente artigo visa analisar as razões do direito à liberdade religiosa ser considerado um direito fundamental no ordenamento jurídico brasileiro. Para embasar tal afirmação foi analisado o que os doutrinadores entendem por direito fundamental, foi feito um comentário a respeito da evolução história dos direitos fundamentais como gerações, dando especial ênfase a primeira geração e por fim foi analisado o que caracteriza um direito como fundamental, tais como a aplicação imediata deste direito, ter ele hierarquia constitucional e ter sido uma opção política do legislador enquadrar esse direito como tanto. Além disso o direito a liberdade religiosa é um direito fundamental que pode se manifesta como liberdade de consciência quando o indivíduo opta por não ter religião. Com base nessas afirmações a liberdade religiosa foi enquadrada como direito fundamental.

Pesquisa (ENAPI)

Comunicação oral

UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA - UNOESTE
CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
Direito

AÇÕES AFIRMATIVAS COMO MEIO DE DEFESA E INCLUSÃO SOCIAL

TATIANA DA SILVA FERREIRA NERY

Este artigo aborda o conceito de Ações Afirmativas como meio de inclusão social das minorias, sua temporalidade e assim como os meios pelas quais elas estão sendo introduzidas no ordenamento brasileiro. Aborda também algumas das ações afirmativas mais conhecidas em face das mulheres, dos negros, dos homossexuais e dos portadores de deficiência trazendo um conceito amplo ligado a igualdade material, assim como as abordagens trazidas por alguns julgados do Supremo Tribunal Federal e Supremo Tribunal de Justiça.

Pesquisa (ENAPI)
Poster

UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA - UNOESTE
CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
Direito

ÁGUA: O PRINCÍPIO DA HIDRODIGNIDADE HUMANA X A NECESSIDADE DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUSY DOS SANTOS PEREIRA
RAQUEL ROSAN CHRISTINO GITAHY

O trabalho se propõe analisar a importância da água, ora tratada como recurso, ora tratada como bem inatingível e a sua real competência de domínio no caso dos poços artesianos no Município de Paranaíba, MS. Para a recolha de dados utilizou-se a entrevista com o órgão de Vigilância Sanitária do município, cuja intenção foi diagnosticar como é direcionada a fiscalização do uso da água em face poços artesianos de uso doméstico. Notou-se a importância de se existir leis mais eficazes que protejam as águas subterrâneas, e nesse sentido, aos famosos aquíferos, visando preservar o seu uso racional; considerou-se a necessidade dos entes públicos tutelarem as águas subterrâneas. Concluiu-se que a água é sim o bem de todos, mas deve ser cultivada por toda sociedade, num movimento uníssono, alcançando o seu verdadeiro equilíbrio às futuras gerações.

Pesquisa (ENAPI)

Comunicação oral

UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA - UNOESTE
CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
Direito

ARTIGO CIENTIFICO - A ÁRVORE DA EDUCAÇÃO - BONS FRUTOS PREVISTOS PELO DIREITO?

ERICA DA SILVA POISLER

Este artigo visa apresentar os problemas enfrentados pelo sistema de ensino no Brasil, através das políticas públicas praticadas pelos governos estaduais. Com algumas decisões acertadas e outras um tanto "utópicas", se a Educação, representada por uma árvore, contar com raízes fracas, nem seus frutos serão bons, ou nem vingarão, se a própria árvore cair no abismo formado pelo buraco no solo que a sustenta.

Pesquisa (ENAPI)

Comunicação oral

UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA - UNOESTE
CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
Direito

AS DROGAS E SUA INFLUÊNCIA NO ÍNDICE DE CRIMINALIDADE: RELATOS DE PESQUISA

PABLO REIS SILVA TIAGO
ISAEL JOSÉ SANTANA

Trata-se de projeto de iniciação científica intitulado "A influência das drogas no índice de criminalidade", o qual objetivou analisar a dependência química que acomete os usuários de drogas e, cumulada com o baixo custo para sua aquisição, bem como o fraco poderio econômico dos mesmos, contribuem para que este seja um dos fatores que os irão levar à cometer crimes, tentando saciar o vicio. Observa-se que referido projeto buscou através de uma pesquisa de campo e bibliográfica estudar a influência que as drogas ilícitas possuem na vida dos dependentes químicos, trazendo à baila relação das mesmas com a criminalidade e a busca de adoção de políticas públicas capazes de amenizar as consequências desta, além de atender questões de saúde, reduzindo os problemas causados pelo uso dessas substâncias. Claro, pois, a importância de projetos como o presente.

Pesquisa (ENAPI)

Comunicação oral

UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA - UNOESTE
CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
Direito

DA APLICABILIDADE DO PRINCÍPIO DA LIVRE CONCORRÊNCIA NO COMBATE AOS CARTÉIS DOS POSTOS DE COMBUSTÍVEIS

NAYARA MARIA SILVÉRIO DA COSTA DALLEFI

Toda e qualquer ação humana resulta em um impacto no meio ambiente, o qual deve ser minimizado na equação do custo e benefício para a sociedade sempre em favor do desenvolvimento sustentável do meio ambiente. O grande desafio da sociedade contemporânea é estabelecer ações humanas que levem ao desenvolvimento técnico, econômico e social, sem maiores comprometimentos relevantes para com o equilíbrio do ecossistema. Vale ressaltar que, o apelo a sustentabilidade *versus* danos ambientais, não se trata de uma obrigação condicionada ao caráter filantrópico e econômico de um eixo comercial e de marketing, mas tão somente a um dever-ser de qualquer setor, organismos ou facção social. (Savitz e Weber, 2007, p.28 e p.65).O presente trabalho abordará as concepções básicas e a aplicabilidade das legislações, sanções e seus julgados.

Pesquisa (ENAPI)

Comunicação oral

UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA - UNOESTE
CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
Direito

DA RESPONSABILIDADE CIVIL E O DIREITO AMBIENTAL

RACHEL LOPES QUEIROZ CHACUR

Toda e qualquer ação humana resulta em um impacto no meio ambiente, o qual deve ser minimizado na equação do custo e benefício para a sociedade sempre em favor do desenvolvimento sustentável do meio ambiente. O grande desafio da sociedade contemporânea é estabelecer ações humanas que levem ao desenvolvimento técnico, econômico e social, sem maiores comprometimentos relevantes para com o equilíbrio do ecossistema. Vale ressaltar que, o apelo a sustentabilidade versus danos ambientais, não se trata de uma obrigação condicionada ao caráter filantrópico e econômico de um eixo comercial e de marketing, mas tão somente a um dever-ser de qualquer setor, organismos ou facção social. (Savitz e Weber, 2007, p.28 e p.65). O presente trabalho abordará as concepções básicas e a aplicabilidade das legislações, sanções e seus julgados

Pesquisa (ENAPI)

Comunicação oral

UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA - UNOESTE
CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
Direito

DANO AMBIENTAL: SEM LEI NÃO HÁ DANO?

FÚLVIA LETICIA PEREGO SILVA
MUNIR JORGE FELICIO

O título do artigo "Dano ambiental: sem lei não há dano?" surgiu após várias discussões, entre os autores, sobre os graves danos ambientais ocorridos no País antes da existência de leis ambientais. É possível a reparação de danos ao meio ambiente anteriores à lei ambiental? Face o fascínio do questionamento da matéria tratada, atual e preocupante, em razão das consequências geradas pela degradação do meio ambiente, seja anterior ou não a legislação ambiental, o dano ambiental deve ser estudado e conhecido, pois atinge não só o bem jurídico ambiental, mas também outros interesses jurídicos. O presente artigo tem por objetivo fazer uma reflexão sobre o dano ambiental perante a legislação brasileira, bem como sobre sua existência e consequências no ordenamento jurídico anterior às leis ambientais. É sabido que o dano ambiental acompanha o homem desde sua mais remota existência no planeta Terra, mas apenas recentemente iniciou-se a construção da chamada consciência ambiental, face os graves problemas ambientais em todo o mundo. No Brasil, a primeira lei ambiental protetiva surgiu na década de 1980. Com o advento da Constituição Federal, em 1988, o meio ambiente passou a ser tutelado como um direito fundamental e considerado um bem coletivo. Neste contexto, mereceram atenção especial os chamados danos ambientais continuados, cujos efeitos danosos se perpetuam no tempo, atingindo as gerações futuras. São considerados, portanto, imprescritíveis, passíveis de reparação por meio de ações indenizatórias, individuais ou coletivas, mesmo tendo ocorrido antes da legislação ambiental.

Pesquisa (ENAPI)

Comunicação oral

UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA - UNOESTE
CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
Direito

MOVIMENTO DA CONCILIAÇÃO : 10 ANOS DA INSTALAÇÃO DO ANEXO II DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA UNOESTE

RACHEL LOPES QUEIROZ CHACUR

No passado, quando surgia uma disputa entre dois indivíduos por determinado bem, a solução era a imposição da força de um sobre o outro, isto é, a autotutela. Todavia, com o decurso do lapso temporal, o Estado assumiu para si a o monopólio da jurisdição, dirimindo, então, todos os conflitos de interesses levados à sua apreciação. Contudo, tendo em vista o elevado número de demandas judiciais, o Judiciário tornou-se moroso, lento e insatisfatório, motivo pelo qual surgiram os meios extrajurisdicionais ou alternativos de pacificação social, isto é, de resolução de conflitos. Dentre estes, encontra-se a conciliação como meio de as partes resolverem o conflito de interesses através de uma transação, ou seja, um acordo.

Pesquisa (ENAPI)

Comunicação oral

UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA - UNOESTE
CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
Direito

O CONFRONTO DAS TEORIAS DE HANS KELSEN E ROBERT ALEXY: ENTRE O NORMATIVISMO E A DIMENSÃO PÓS-POSITIVISTA

ANA AUGUSTA RODRIGUES WESTIN EBAID

O presente trabalho tem o escopo de propiciar uma analise jusfilosófica sobre a teoria do direito, sobretudo no que se refere aos problemas de definição e de interpretação dos sistemas jurídicos partindo-se de duas perspectivas: a primeira delas apresenta o debate teórico, abordando os principais aspectos da teoria positivista jurídica de Hans Kelsen à luz da sua obra Teoria Pura do Direito. A segunda perspectiva aponta, para uma dimensão pós-positivista do direito, apresentando uma teoria jurídica distinta com o objetivo de confrontá-las com algumas bases lançadas por Kelsen. Assim, baseando-se nas obras de Robert Alexy, busca-se demonstrar que a teoria do direito contemporâneo oferece um plano metodológico que permite uma melhor definição e interpretação do direito levando em consideração o debate de questões que envolvem juízo de valor, com a elaboração de novos conceitos e regras específicas.

Pesquisa (ENAPI)

Comunicação oral

UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA - UNOESTE
CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
Direito

O PAPEL DO JUIZ NO PROCESSO CIVIL MODERNO - O JUIZ E A EFETIVIDADE DO PROCESSO

RACHEL LOPES QUEIROZ CHACUR

A finalidade dessa temática é apresentar os problemas técnicos do sistema processual e éticos da figura do juiz, para o aprimoramento da prestação e efetividade da tutela jurisdicional. A História do Direito Romano, desde os tempos de Justiniano , relata o problema da efetividade da tutela jurisdicional , sempre atrelada à questão do Acesso à Justiça e a sua morosidade. No entanto a efetividade da tutela jurisdicional, em sua complexidade, além desse princípio constitucional, acentua o formalismo exacerbado, a ineficiência da organização judiciária, o sistema processual-legal, os fatores sócio-econômicos e a formação profissional e ética dos operadores do direito, atemporizada ao contexto social. Nas décadas de 80 e 90, as alterações no sistema processual civil brasileiro contribuíram para a evolução técnico-científica e a efetividade do processo. Contudo, em virtude das colaborações e abordagens nos mais variados ramos das Ciências, constata-se que a problemática da efetividade da tutela jurisdicional está além de premissas legalistas e sistemáticas. Dentre as principais críticas dos doutrinadores, está o paradoxo do instrumento justo (celeridade versus estabilidade) e a formação do juiz no Estado Constitucional e Democrático de Direito.